

**LEI Nº 12.247, DE 06.01.94 (D.O. DE 07.01.94)**

**Considera de Utilidade Pública a União das Entidades Comunitárias de Maranguape - UNECOM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a União das Entidades Comunitárias de Maranguape - UNECOM, entidade sem fins lucrativos, sita à Praça Capistrano de Abreu, s/n - Centro, Maranguape-Ceará.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 1994.

**CIRO FERREIRA GOMES  
ANTÔNIO LEITE TAVARES**